



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene, nos termos do que dispõem os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** com sede na Rua Gaspar de Lemos, 57, Centro, na Cidade de Cruzaltense/RS, CEP 99.665-000, inscrita no CNPJ nº 42.188.256/0001-14, neste ato representada pelo seu Representante Legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo às especificações do Pregão Presencial nº 003/2022, anexo I e anexo VII, sendo que a entrega, será em uma única vez, num prazo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 25.537,26 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**, pelos itens:

Empresa: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	1.500,00	FR	ALCOOL 70%, uso Hospitalar, deverá ter data de fabricação recente de no máximo de 06(seis) meses e validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Frasco de 01 lt.	6,94	10.410,00
29	80,00	PAR	LUVA P/ LIMPEZA, DE BORRACHA LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO M, COM REVESTIMENTO INETRNO EM ALGODÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAR, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	2,79	223,20
30	80,00	PAR	LUVA P/ LIMPEZA, DE BORRACHA LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO G, COM REVESTIMENTO INETRNO EM ALGODÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAR, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	2,79	223,20
31	120,00	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, TAM M, CX C/ 100 UND	30,99	3.718,80
32	80,00	CX	LUVA DE LATÉX DESCARTÁVEL, TAM G, CX C/	30,99	2.479,20



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			100 UND		
55	207,00	FR	SACO DE LIXO 100 LTS, TAMANHO MÍNIMO DE 70 X 100 X 7 - REFORÇADO - 10 MICRA - FARDOS COM 100 UND	40,98	8.482,86
Total dos Produtos					25.537,26

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 003/2022.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 29 de março de 2022.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:



